



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
SERVIDORES DA EX-FUNDAÇÃO SESP
CGC: 68.555.1176/0004-96

Recife, 14 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCELO DEDA
DD. Deputado Federal

Nobre Deputado

Nós, da Associação dos servidores aposentados e pensionistas da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** em Pernambuco, sensibilizados pelo belo gesto de soberania de V.Exa., ao rejeitar a Medida Provisória n.º 1.720, do Governo Federal, que estabelece contribuição previdenciária escorchante dos servidores inativos, capaz de desestabilizá-los, agradecemos o vosso posicionamento no dignificante ato de liberdade e decisão em defesa do sagrado direito adquirido.

Esperancosos, confiamos que, embasado nos sábios conceitos democráticos e envolvido pelo fiel princípio de independência, continuará adotando a mesma conduta, quando oportuno se fizer, com firmeza e nobreza de Legislador Soberano, ou seja, rejeitando com determinação aquela obsessiva proposta do Governo Federal de aplicar pesado tributo previdenciário ao funcionalismo público, especialmente os inativos.

Assim, certos que será mantida vossa postura de alto nível político, respaldado na dignidade e autonomia de vossos atos, firmamos nossa esperança de que continuará merecendo nossa confiança e nosso maior respeito.

Antonio Henrique Rietra

Presidente da Associação dos S. A. e P. da FNS/PE